

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

SINDICATO RURAL DE MARILUZ Av. Marília, 86, CEP 874700-000, Mariluz-PR Fone/fax: 44-3534-2275, E-mail: sindruralmariluz@hotmail.com EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021. Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Valor Total, Empresa.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2021 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021. Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Valor Total, Empresa.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A FLUSVAL AGRICOLA LTDA CNPJ Nº 09.580.204/0001-13 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para fabricação de alimentos para animais (LO nº 024678, com validade até 01/02/2022), instalada na Rua Jamil Helô, 665, Lote 133E-A, Parque Industrial I, Município de Umuarama-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PORTO RIVERIA IMOVEIS LTDA CNPJ Nº 09.580.204/0001-13 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para implantação do Loteamento Residencial Porto Santorini I, com área total de 35.483,56 m² a ser implantada Avenida Olinda de 2166/2167 ao fim, Jardim Cidade Alta, Lote Nº 8-B-3/Rem, da Gleba Nº 14 Figueira - Umuarama - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 SÚMULA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 16/2021, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ARENTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2021 Pregão Presencial Nº 00/2021 DATA DA ABERTURA: 03 de novembro de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 050/2021. Table with columns: Item, Descrição, Valor, Marca, Valor Total, Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 135/2021 Pregão Presencial Nº 59/2021 EXCLUSIVO DE EPP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR RESOLUÇÃO Nº 05/2021 de 04 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM - PR CEP 87.503-030 www.cisamerios.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 04 de outubro de 2021, realizada as 14 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul- PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 81.478.059/0001-91 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2021

RESOLUÇÃO Nº 109/2021 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná LEI 45/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Medida Provisória nº 1062/2021 - SAPS.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAS RECLIVAVEIS DO DOURADINA PR (CNPJ: 42.865.060/0001-17) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAS RECLIVAVEIS a ser implantada Estrada Santa Isabel, km 4, Lotes rurais n.º 110-E e 110-F, GLEBA Nº 10, Douradina/PR.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA Presidente SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12º R.S. aos 15 de outubro de 2021.

Edmar Marques da Silva Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA 562/2021 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; RESOLVE: CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, NÍVEL B, que tendo concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS; passa a integrar a classe de Professor NÍVEL C, conforme Lei Complementar 066/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do MAGISTÉRIO Público Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A Instituição abaixo identificada torna público que requereu ao IAT (Instituto de Águas e Terra), Licença Ambiental para o empreendimento a seguir especificado: INSTITUIÇÃO: Município de Cruzeiro do Oeste CNPJ: 76.381.854/0001-27 ATIVIDADE: Recuperação de Função de Vale e Implantação de Parque de Lazer e Turismo ENDEREÇO: Avenida Paraná, 1171 - centro MUNICÍPIO: Cruzeiro do Oeste - PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 04/2021

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97; e por solicitação do CREDOR BANCO BRADESCO S/A., INTIMA o Devedor Fidejuante **G.L. REAL TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CPF/MF n.º 17.418.504/0001-29, representado por Gládis Luiz Real, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (5.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento do saldo devedor atualizado de **R\$30.498,18 (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezcentos e dezcentos)** até a data de 23/11/2021, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento n.º 00086574-6, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 5.904, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pelo CREDOR, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor, nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S/A., detentor do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 57.472 - Livro I-G - Alto Piquiri - PR., 28 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

(Élia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: criquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR

Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques - Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA: **FABIANO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 041.062.049-16, e **DALINEI MIZANZO VICENTE RODRIGUES**, inscrita no CPF n.º 060.829.699-60, **RUJA ALBINO PAGAN**, nº 190, LT 04 QD 03, BELA VISTA, NOVA OLÍMPIA-PR, CEP 87.490-000, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, que tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/09/2021 era de R\$31.311,85 (três mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n.º 85552354376, firmado aos 31/10/2012, aqui registrado sob o nº R-2, na matrícula n.º 23.896, deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel denominado de uma área de terras medindo 225,00 m², constituída pelo lote n.º 04, da Quadra n.º 03, RESIDENCIAL BELA VISTA, situada na Planta Oficial da Cidade de Nova Olímpia-PR, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/10/2021. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

(SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATAÇÃO DE 06 de março de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. JOELSON RENATO BARBOSA, portador (a) do RG nº 61570160, CPF nº 019.965.409-39, residente na AL. BARÃO DE PIRACICABA, na cidade de SÃO PAULO, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 065/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 159/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Aplicação de Seguro do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §3º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2021 a 18/10/2022.
Quant. Descrição Valor
1 10 Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II - Para veículo Gol 1.6 TRENDS LINE ANO 2018/2018 Placa BCJ2670. 2.070,11
2 1,0 Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II STRADA WORKINGMAN 2014/2014 placa AYX0285. Sec. Meio Amb. 1.751,54
3 1,0 Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II - GOL TRENDS LINEANO 2018/2018 CHASSI 9BWA458K7042926. BCM2344 - Sec. Agricultura. 2.070,11
O valor dos lotes vendidos pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e de R\$ 5.891,76 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA DA ADOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.10300.10006.2.034.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 09.001.1654.10022.106.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 09.001.206080011.2.064.3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) dias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altonia-PR, 10 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 087/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 219 DE 27 de novembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: POP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.438.534/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Pedro Grosso, portador do RG nº 69222994 e do CPF nº 697.489.199-04, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO Nº 087/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 193/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços contratados de locação de impressoras multifuncionais, colorida e monocromática a laser, para uso em diversos setores da Administração Municipal, com base no art.57§ 1º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2021 a 18/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) dias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altonia-PR, 16 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 12/2021
Processo n.º 57/2021
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo a solicitação da CONTRATAÇÃO DE 08 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO CURSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA - O QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2021 EM FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO, AUTORIZO a abertura do processo de licitação sob os termos do artigo 23, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que esteve dotado orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021.
ROSE ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 227/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADO: SIVALDO JOSE DE FREITAS 7540265991
DO OBJETO: Contratar empresa para prestar serviço de mecânica...
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de outubro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 64/2021.
Alto Piquiri - PR, 18 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIVALDO JOSE DE FREITAS
Representante Legal da Empresa
Contratado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques - Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA: **ROZIANE LIMA ESCORCIO**, inscrita no CPF n.º 074.147.669-00, **CJ HABITACIONAL J CANAÃ**, nº 0, QD19 L09, JARDIM CANAÃ, GUAPOREMA-PR, CEP 87.810-000, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, que tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/09/2021 era de R\$4.315,45 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n.º 878770186224, firmado aos 01/09/2017, aqui registrado sob o nº R-2, na matrícula n.º 27.829, deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel denominado de uma área de terras medindo 182,40 m², constituída pelo lote n.º 09, da Quadra n.º 19, do Loteamento "JARDIM CANAÃ", situada na Planta Oficial da Cidade de Guaporema-PR, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/10/2021. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

(SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 02 - Centro - Cidade Gaúcha - PR. - CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 - e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques - Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, INTIMA: **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 442.255.809-97, e **MARIA DE LOURDES DA SILVA TIAGO PEREIRA**, inscrita no CPF n.º 965.999.019-72, **CJ HABITACIONAL J CANAÃ**, nº 0, QD19 L09, JARDIM CANAÃ, GUAPOREMA-PR, CEP 87.810-000, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n.º 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, que tem sua sede localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizados até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/09/2021 era de R\$15.769,82 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato n.º 878770188546, firmado aos 01/09/2017, aqui registrado sob o nº R-2, na matrícula n.º 27.828, deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel denominado de uma área de terras medindo 182,40 m², constituída pelo lote n.º 08, da Quadra n.º 19, do Loteamento "JARDIM CANAÃ", situada na Planta Oficial da Cidade de Guaporema-PR, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/10/2021. O Oficial.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

(SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
RICARDO TEIXEIRA MARQUES
REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 96/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre o progresso horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe no Progresso;
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de outubro de 2021.
Matrícula Professor Classe Atual Classe
Progressão
190281 Ana Paula Boleta C 5 C 6
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 96/2021
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40% para custear as despesas com hospedagem, alimentação e para os dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: FESTURSI/ PARANÁ TURISMO/ NOVOS INVESTIDORES/ TURISMO E NEGÓCIOS/ EXPOSIÇÃO DO MATERIAL PALEONTOLOGICO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, na cidade de Gramado;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 96/2021
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o Sr. JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40% para custear as despesas com hospedagem, alimentação e para os dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas: FESTURSI/ PARANÁ TURISMO/ NOVOS INVESTIDORES/ TURISMO E NEGÓCIOS/ EXPOSIÇÃO DO MATERIAL PALEONTOLOGICO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, na cidade de Gramado;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACÓRDO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 64/2021, para Contratar empresa para prestar serviço de mecânica.
HOMOLOGADO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa SIVALDO JOSE DE FREITAS 7540265991, CNPJ/MF: nº 26.194.877/0001-54. Contratante empresa para prestar serviço de mecânica, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 15/10/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO Nº 36/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O.
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº 1098 de 02/02/2019.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 22 de Outubro de 2021.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CI/CC;
c) Xerox e original da Declaração de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. VOME
NOME SIVANE BISSO MARTINEZ
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

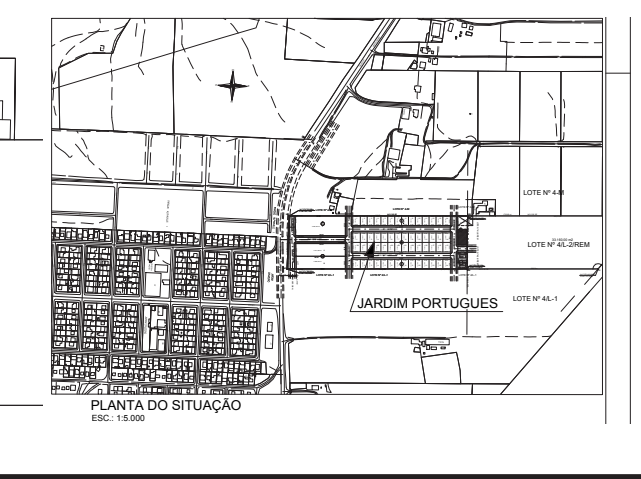
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma LOTEAMENTO JARDIM PORTUGUES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e domicílio na Praa Juscelino Kubitschek, nº 3755, Sala 04, Zona II, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 35.054.186/0001-46, representada por seu administrador Milton Toshikazu Amano, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado JARDIM PORTUGUES, prenotado neste Serventia sob nº 240.120 no Livro I-U, constituído pela área total do Lote nº 4/L-2/A, subdivisão do lote nº 4/L-2, da subdivisão do lote nº 4/L, do subdivisão do lote nº 4, da Gleba nº 14-Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 39.440,00 m², localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma LOTEAMENTO JARDIM PORTUGUES LTDA, matriculado sob nº 66.728, LVº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 01 lote, numerado de 01, com área total de 4.087,54 m²; Quadra nº 02, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02, com área total de 5.212,00 m²; Quadra nº 03, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.876,60 m²; Quadra nº 04, contendo 28 lotes, numerados de 01 à 28, com área total de 7.753,20 m²; Quadra nº 05, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 3.896,48 m²; Quadra nº 06, contendo 02 lotes, numerados de 01 à 02 (sendo o Lote 02 Área Institucional 01), com área total de 1.165,67 m²; Quadra nº 07, contendo 02 lotes, numerados de 01 e 02 (sendo o Lote 1 Área Institucional 02) e Lote 2 (Área Institucional 02), com área total de 651,30 m²; Ruas com área total de 12.797,21 m²; totalizando 39.440,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.
Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 11 (onze) dias do mês de outubro (10) de 2021 (Dez mil e vinte e um).

A Oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 46/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$14.186,10 (quatorze mil, centos e oitenta e seis reais e dez centavos) para custeio de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc). A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E SÉQUITE LEI.
Art. 1º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$14.186,10 (quatorze mil, centos e oitenta e seis reais e dez centavos) para custeio de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc), decorrentes da fonte de recursos 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, na seguinte dotação orçamentária:
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.186,10
11.02 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.92.0028.2.107 - Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020
1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, e Desportivas 14.186,10
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 14.186,10
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Fundo Nacional de Cultura, fonte de recursos 1031 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parcer 214/01-DOM-TC). Fonte 1031
b) Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 14.186,10
Art. 3º Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2021, na Secretaria Municipal de Educação, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
" (...) AÇÃO: Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020
Unidade Orçamentária: 11.03 - DIVISÃO DE CULTURA
Programa: 0028 - Atividades Culturais
Tipo: Atividade
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
DESCRÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores Atividade P Unid.
Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020 Vinculado 14.186,10 14.186,10
Ordinário Meta na LDO 14.186,10 14.186,10
Data Início: 27/09/2021
Data Fim: 31/12/2021
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 11.03 - DIVISÃO DE CULTURA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Piraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altopiraíso@pref.pr.gov.br
www.altopiraíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agente Comunitário de Saúde - ACS	13/04/2021	10.850,00
TOTAL REPASSO		10.850,00
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	13/10/2021	20.462,22

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.
Ementa: Estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e destinação do solo urbano e as áreas destinadas a futura expansão urbana, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º. É parte integrante e complementar desta Lei:
I. O memorial descritivo do Município (ANEXO I); MEMORIAL I, MEMORIAL II, MEMORIAL III e ÁREA TOTAL;
II. A Cartografia Urbana da Sede do Município (ANEXO II); MAPA I;
III. Memorial descritivo do Distrito de São Silvestre (ANEXO III);
IV. A Cartografia Urbana do Distrito de São Silvestre (ANEXO IV); MAPA II;
V. Cartografia das áreas destinadas a Expansão Urbana (ANEXO III); MAPA I;
Art. 3º. Será obrigatório a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e delimitações do Perímetro Urbano no Município.
Art. 4º. Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta lei serão fixados através de decretos.
Art. 5º. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Município, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelo polígono, conforme Anexo I, desta Lei.
Art. 6º. As áreas indicadas como Expansão Urbana, Anexo II, são áreas rurais, que futuramente, a conveniência e oportunidade do município e aprovação do conselho municipal de desenvolvimento, poderão ser tornar urbanas para os fins definidos conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 7º. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Distrito de São Silvestre, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelo polígono, conforme Anexo II, desta Lei.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar de nº 05/2021, de 27 de maio de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

288071.45 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:258°55'2.75" e 73.86; até o vértice P167, de coordenadas N 7367569.66 m e E 287998.97 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:239°33'12.86" e 56.77; até o vértice P168, de coordenadas N 7367540.89 m e E 287950.03 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°22'23.76" e 142.31; até o vértice P169, de coordenadas N 7367412.31 m e E 287889.05 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:292°44'45.46" e 370.15; até o vértice P170, de coordenadas N 7367555.43 m e E 287547.69 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:272°53'40.40" e 112.75; até o vértice P171, de coordenadas N 7367561.12 m e E 287435.09 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:286°55'10.68" e 214.74; até o vértice P172, de coordenadas N 7367623.61 m e E 287229.64 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:296°48'44.55" e 304.86; até o vértice P173, de coordenadas N 7367761.13 m e E 286957.56 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:315°26'30.27" e 109.61; até o vértice P174, de coordenadas N 7367839.23 m e E 286880.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:325°03'19.78" e 153.64; até o vértice P175, de coordenadas N 7367965.17 m e E 286792.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:327°33'36.11" e 116.13; até o vértice P176, de coordenadas N 7368063.17 m e E 286730.34 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:331°33'30.06" e 114.74; até o vértice P177, de coordenadas N 7368164.06 m e E 286675.68 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:331°16'15.34" e 190.22; até o vértice P178, de coordenadas N 7368330.86 m e E 286584.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:334°43'30.64" e 56.03; até o vértice P179, de coordenadas N 7368429.54 m e E 286486.89 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:334°43'30.64" e 56.03; até o vértice P180, de coordenadas N 7368480.21 m e E 286462.95 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:320°03'44.54" e 224.99; até o vértice P181, de coordenadas N 7368652.72 m e E 286318.52 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:305°24'59.59" e 350.18; até o vértice P182, de coordenadas N 7368855.59 m e E 286033.09 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:24°20'35.83" e 254.83; até o vértice P183, de coordenadas N 7369087.76 m e E 286138.13 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:94°12'24.99" e 237.08; até o vértice P184, de coordenadas N 7369070.40 m e E 286374.58 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:32°13'43.53" e 305.67; até o vértice P185, de coordenadas N 7369328.97 m e E 286537.59 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:112°00'52.26" e 491.13; até o vértice P186, de coordenadas N 7369144.88 m e E 286992.91 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:201°49'9.64" e 127.55; até o vértice P187, de coordenadas N 7369026.46 m e E 286945.50 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:111°33'14.27" e 207.67; até o vértice P188, de coordenadas N 7368950.17 m e E 287138.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:90°24'15.75" e 429.08; até o vértice P189, de coordenadas N 7368947.14 m e E 287567.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:359°01'44.32" e 38.73; até o vértice P190, de coordenadas N 7368985.86 m e E

ÁREA TOTAL

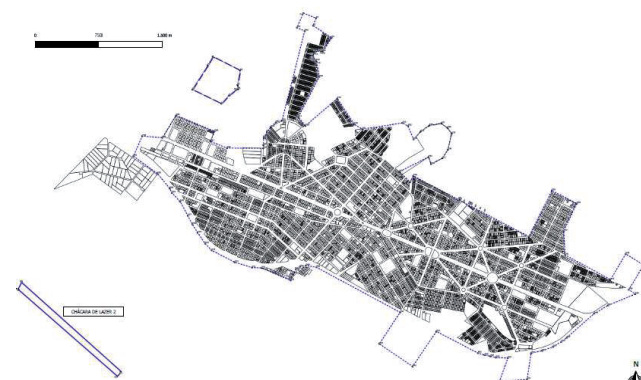
ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DA SEDE DE CRUZEIRO DO OESTE

LOCALIDADE	ÁREA (M²)	ÁREA (KM²)
Sede Cruzeiro do Oeste	9060370,58	9,06037058
Chácaras de lazer	180575,21	0,18057521
Chácaras de lazer 2	123588,07	0,12358807
Área total	9364533,86	9,36453386

ANEXO I

MAPA I

SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE



Município de Cruzeiro do Oeste		LEGENDA
ANEXO I - MAPA I - PERÍMETRO URBANO SEDE	<ul style="list-style-type: none"> Perímetro Urbano Perímetro Urbano Perímetro Urbano Perímetro Urbano 	

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

Área (m2): 355180,73
Perímetro: 2426,84

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 7396233.703 m e E 287486.128 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:172°13'24.85" e 40.25; até o vértice P11, de coordenadas N 7396193.828 m e E 287491.574 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:185°51'5.17" e 536.65; até o vértice P12, de coordenadas N 739659.979 m e E 287436.863 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:245°15'16.19" e 23.90; até o vértice P13, de coordenadas N 7396549.976 m e E 287415.160 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:256°20'19.85" e 26.03; até o vértice P14, de coordenadas N 7395643.828 m e E 287389.865 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:266°01'55.49" e 30.46; até o vértice P15, de coordenadas N 7395641.720 m e E 287359.475 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:270°59'0.68" e 81.87; até o vértice P16, de coordenadas N 7395643.125 m e E 287277.616 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:272°50'26.12" e 396.66; até o vértice P17, de coordenadas N 7395662.782 m e E 286881.448 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:5°17'30.76" e 70.33; até o vértice P18, de coordenadas N 7395732.813 m e E 286887.935 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:268°17'40.17" e 93.45; até o vértice P19, de coordenadas N 7395730.032 m e E 286794.527 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:6°39'24.85" e 429.94; até o vértice P20, de coordenadas N 7396157.076 m e E 286844.367 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:85°41'58.74" e 91.91; até o vértice P21, de coordenadas N 7396163.967 m e E 286936.018 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:88°33'5.58" e 93.43; até o vértice P22, de coordenadas N 7396166.329 m e E 287029.418 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:7°43'10.30" e 62.67; até o vértice P23, de coordenadas N 7396228.433 m e E 287037.837 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:89°19'35.37" e 448.32; até o vértice P24, de coordenadas N 7396233.703 m e E 287486.128 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO III

MAPA I

DISTRITO DE SÃO SILVESTRE



Município de Cruzeiro do Oeste		LEGENDA
ANEXO I - MAPA I - Perímetro Urbano Distrito São Silvestre	<ul style="list-style-type: none"> Perímetro Urbano Perímetro Urbano Perímetro Urbano Perímetro Urbano 	

ANEXO III

MAPA I

MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA



Área (m2): 9060370,58

Perímetro: 22444,56

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 7370518.99 m e E 288041.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:111°41'33.90" e 160.30; até o vértice P11, de coordenadas N 7370459.74 m e E 288190.05 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:202°05'58.76" e 93.78; até o vértice P12, de coordenadas N 7370372.84 m e E 288154.76 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:122°23'5.02" e 260.43; até o vértice P13, de coordenadas N 7370233.36 m e E 288374.69 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°23'29.45" e 191.34; até o vértice P14, de coordenadas N 7370071.79 m e E 288272.19 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°06'28.67" e 7.74; até o vértice P15, de coordenadas N 7370068.29 m e E 288265.28 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:285°14'2.78" e 4.28; até o vértice P16, de coordenadas N 7370069.42 m e E 288261.15 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:301°02'51.08" e 21.91; até o vértice P17, de coordenadas N 7370080.72 m e E 288242.37 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:269°26'11.23" e 28.49; até o vértice P18, de coordenadas N 7370080.44 m e E 288213.89 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:253°32'39.29" e 27.37; até o vértice P19, de coordenadas N 7370072.69 m e E 288187.64 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:231°54'49.17" e 24.70; até o vértice P20, de coordenadas N 7370057.45 m e E 288168.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°45'41.57" e 25.86; até o vértice P21, de coordenadas N 7370035.70 m e E 288154.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:175°53'15.98" e 28.65; até o vértice P22, de coordenadas N 7370007.12 m e E 288156.26 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:151°34'15.42" e 28.25; até o vértice P23, de coordenadas N 7369982.28 m e E 288169.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:128°22'4.48" e 26.43; até o vértice P24, de coordenadas N 7369965.87 m e E 288190.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:157°03'5.88" e 19.63; até o vértice P25, de coordenadas N 7369947.79 m e E 288198.09 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:169°31'42.66" e 171.86; até o vértice P26, de coordenadas N 7369778.79 m e E 288229.32 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:207°52'24.20" e 531.03; até o vértice P27, de coordenadas N 7369309.34 m e E 287981.10 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:139°56'54.84" e 131.04; até o vértice P28, de coordenadas N 7369209.04 m e E

288065.42 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:49°53'21.17" e 492.14; até o vértice P29, de coordenadas N 7369526.11 m e E 288441.81 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:146°12'7.14" e 360.41; até o vértice P30, de coordenadas N 7369226.60 m e E 288642.30 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:120°56'32.63" e 109.54; até o vértice P31, de coordenadas N 7369170.28 m e E 288736.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:81°28'4.67" e 480.31; até o vértice P32, de coordenadas N 7369241.54 m e E 289211.24 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:118°06'47.55" e 73.23; até o vértice P33, de coordenadas N 7369207.03 m e E 289275.84 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:156°55'9.78" e 169.28; até o vértice P34, de coordenadas N 7369051.30 m e E 289342.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:42°23'3.28" e 123.39; até o vértice P35, de coordenadas N 7369142.44 m e E 289425.38 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:55°37'10.76" e 122.22; até o vértice P36, de coordenadas N 7369211.46 m e E 289526.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:80°28'47.92" e 144.45; até o vértice P37, de coordenadas N 7369235.35 m e E 289668.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:124°37'26.96" e 90.32; até o vértice P38, de coordenadas N 7369184.03 m e E 289743.04 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:143°22'43.22" e 81.58; até o vértice P39, de coordenadas N 7369118.55 m e E 289791.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:193°19'52.67" e 191.87; até o vértice P40, de coordenadas N 7368931.84 m e E 289747.46 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:212°35'1.98" e 120.77; até o vértice P41, de coordenadas N 7368830.08 m e E 289682.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:244°16'22.77" e 148.81; até o vértice P42, de coordenadas N 7368765.49 m e E 289548.37 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:340°09'11.22" e 85.72; até o vértice P43, de coordenadas N 7368846.12 m e E 289519.27 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:243°46'57.12" e 384.13; até o vértice P44, de coordenadas N 7368676.42 m e E 289174.65 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:133°25'13.56" e 174.26; até o vértice P45, de coordenadas N 7368556.64 m e E 289301.22 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:29°02'33.29" e 79.13; até o vértice P46, de coordenadas N 7368625.83 m e E 289339.64 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:117°20'16.11" e 1534.61; até o vértice P47, de coordenadas N 7367921.08 m e E 290702.85 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:27°02'31.50" e 599.17; até o vértice P48, de coordenadas N 7368454.74 m e E 290975.26 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:116°49'22.86" e 329.34; até o vértice P49, de coordenadas N 7368306.13 m e E 291269.17 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:205°41'41.85" e 356.69; até o vértice P50, de coordenadas N 7367984.71 m e E 29114.52 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:176°21'20.32" e 277.45; até o vértice P51, de coordenadas N 7367707.82 m e E 291132.15 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:118°12'21.56" e 607.32; até o vértice P52, de coordenadas N 7367420.78 m e E

291667.36 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:31°00'20.74" e 349.58; até o vértice P53, de coordenadas N 7367720.40 m e E 291847.43 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:121°37'7.96" e 246.56; até o vértice P54, de coordenadas N 7367591.14 m e E 292057.40 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:211°05'30.33" e 335.28; até o vértice P55, de coordenadas N 7367304.02 m e E 291884.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:124°19'18.26" e 90.56; até o vértice P56, de coordenadas N 7367252.96 m e E 291959.04 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:247°42'13.75" e 345.22; até o vértice P57, de coordenadas N 7367121.99 m e E 291639.63 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:240°00'1.74" e 189.75; até o vértice P58, de coordenadas N 7367027.11 m e E 291475.30 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:229°10'18.88" e 429.60; até o vértice P59, de coordenadas N 736746.25 m e E 291150.23 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:233°03'5.31" e 79.79; até o vértice P60, de coordenadas N 7366698.28 m e E 291086.47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:238°59'45.57" e 111.60; até o vértice P61, de coordenadas N 7366640.80 m e E 290990.81 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:250°46'9.58" e 137.75; até o vértice P62, de coordenadas N 7366595.43 m e E 290860.75 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:257°31'37.62" e 134.45; até o vértice P63, de coordenadas N 7366566.39 m e E 290729.47 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:188°51'41.21" e 306.58; até o vértice P64, de coordenadas N 7366263.47 m e E 290682.25 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:264°23'16.26" e 329.42; até o vértice P65, de coordenadas N 7366231.25 m e E 290354.41 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:19°51'46.85" e 295.58; até o vértice P66, de coordenadas N 7366509.25 m e E 290454.84 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:273°02'0.87" e 142.62; até o vértice P67, de coordenadas N 7366516.80 m e E 290312.42 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:282°18'49'17.18" e 66.32; até o vértice P68, de coordenadas N 7366530.38 m e E 290247.51 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:281°18'19.34" e 68.13; até o vértice P69, de coordenadas N 7366543.74 m e E 290180.71 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:287°16'53.39" e 83.40; até o vértice P70, de coordenadas N 7366568.51 m e E 290101.07 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:297°04'49.41" e 550.19; até o vértice P71, de coordenadas N 7366818.98 m e E 289611.20 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:214°43'4.73" e 495.65; até o vértice P72, de coordenadas N 7366410.89 m e E 289329.90 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:303°55'54.03" e 472.67; até o vértice P73, de coordenadas N 7366674.74 m e E 288937.72 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:33°46'30.64" e 440.80; até o vértice P74, de coordenadas N 7367041.14 m e E 289182.78 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:297°54'2.50" e 1118.57; até o vértice P75, de coordenadas N 7367564.57 m e E 288194.23 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:278°53'1.62" e 124.28; até o vértice P76, de coordenadas N 7367583.85 m e E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 de dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.
CARGO: PROFESSOR - 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4709 ANDRESSA GOMES MIOTO 103.777.179-6714
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido admitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acumulo legal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
 Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato Intermunicipal de Serviços nº 07/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DALTON SILVA MELO - ME
 Objeto: Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços nº 07/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de novembro de 2022. Cláusula Segunda: Em virtude do aumento da demanda, o valor do contrato será aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) passando para até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Fomento nº 07/2020
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: CRUZEIRO DO OESTE COMERCIO DE GAS LTDA-ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de fornecimento nº 07/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 03 de novembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: M W SANTANA RIEDI - ODONTOLOGIA - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 07/2021, reajustando os valores dos procedimentos abaixo relacionados a partir de 01 de outubro, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR CISA / SUS
 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRACIADUAL 120,00
 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES 150,00
 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRACIADUAL 90,00

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2017
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: PAIVA E BARCAO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 12/2017, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, sendo aplicados a partir de 01 de outubro, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 CONSULTA VALOR CISA
 Endocrinologia RS 80,00
 Endocrinologia Pediátrica RS 80,00

Termo Aditivo nº 002/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULLATI FREDERICO LTDA-ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 04/2019, reajustando os valores de consultas e exames/ procedimentos abaixo relacionados, sendo aplicados a partir de 01 de outubro, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 CONSULTA VALOR CISA
 Urologia RS 50,00

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 005/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, sendo aplicados a partir de 01 de outubro, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 CONSULTA VALOR CISA
 Cardiologia RS 25,00

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: CLÍNICA ESPECIALIDADES SAUTONIA LTDA-ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 018/2021, reajustando os valores de consultas abaixo relacionadas, sendo aplicados a partir de 01 de outubro, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 CONSULTA VALOR CISA
 Patologia RS 25,00

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2017
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: ANAK CLINICA EIRELI - ME
 Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 16/2017, reajustando os valores dos procedimentos abaixo relacionados, sendo aplicados a partir de 01 de outubro, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:
 DESCRIÇÃO VALOR TABELA SUS REAJUSTE SOBRE A TABELA SUS
 CIRURGIA/EXATILÓE/ROGACIOLAÇÃO COLO DE ÚTERO 18,33 25,00 25,00
 DRENAGEM DE CISTICULA DE BARTHOLINUS/NE (PUNÇÃO DE GLÂNDULA) 12,97 25,00 25,00
 BIÓPSIA DO COLO UTERINO 18,33 25,00 25,00
 COLPOSCOPIA 3,38 10,00 10,00
 CONEXÃO DO CANAL LESÃO DE JULVA/PERINEO POR ELETROCOAGULAÇÃO OU FULGURAÇÃO 13,54 25,00 25,00
 BIÓPSIA/PUNÇÃO DE VULVA 18,33 25,00 25,00
 EXATILÓE/ROGACIOLAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA 11,94 14,20 14,20
 EXERESE DE POLIPO DE COLO 35,00 35,00 35,00
 EXCISSÃO TIPO I DO COLO UTERINO 45,24 70,00 70,00
 EXCISSÃO TIPO II DO COLO UTERINO 45,24 70,00 70,00
 INSERÇÃO/REMOÇÃO DE DIU 50,00 60,00 60,00

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Termo Aditivo nº 001/2021
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
 Contratado: DANIELE DA SILVA MANSOURI, matrícula nº 1781, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 15/10/2021 03:30h/15:30h Arapongas- Paraná
 Conduzir paciente para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 15 de outubro de 2021.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021 - CREDECIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 1 - FUNDAMENTO
 1.1. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento da CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cadastramento das seguintes exigências contidas no presente Edital:
 2. OBJETO DO CREDECIMENTO
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de diagnóstico de imagem com a realização de exames de anatomia patológica e citopatológicos nas dependências da contratada, conforme encaminhamento da CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA.
 3. RESCISÃO LEGAL
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de documentação exigida neste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08h00 h às 12h00 h e das 13h30 h às 17h00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, em envelope lacrado.
 4.2. O prazo de validade do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
 a) Contrato Social e suas alterações;
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
 d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
 e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
 f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária em plena vigência;
 g) Inscrição da empresa no CRM (Conselho Regional de Medicina);
 h) Cópia do CRM, diploma do profissional responsável e cópia do Certificado de Especialização em anatomia patológica (Cópia Autenticada nas Copias Autênticas);
 i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia do RG e CPF do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
 j) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, conforme modelo do Anexo IV.
 k) Conta corrente em nome da empresa.
 m) Ficha preenchida do Cadastro de Profissional de Saúde (Anexo II)
 5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante documentação completa estabelecida.
 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que venhura se façam necessários.
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
 6. DO PROCESSAMENTO DO CREDECIMENTO
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária.
 6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, justificando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação.
 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data de ciência da decisão.
 7. DA CONTRATAÇÃO
 7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas.
 7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelece o CRM, ditando as responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos decorrentes da execução do contrato, obrigando as responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
 7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
 7.5. As empresas contratadas são responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo sistema de gerenciamento de saúde do CISA, assim como, a emissão dos resultados através do mesmo.
 7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da contratada.
 8. DO PREÇO
 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com valores constantes na tabela CISA, conforme especificação de serviços anexa.
 8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela CISA, que envolvam os serviços realizados.
 8.3. DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da realização.
 10. DAS SANÇÕES
 10.1. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
 11. DISPOSIÇÕES FINAIS
 11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, desde que natureza for:
 11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no Umuarama, 14 de outubro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Presidente
 NILSON MANUDA
 Coordenador
 ANEXO I
 MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
 (em papel limbrado, rubricado e assinado pelo representante legal da empresa ou prestador)
 Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
 O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDECIMENTO DE EMPRESAS para a prestação de serviços de anatomia patológica, bem como a realização de exames de anatomia patológica e citopatológicos, nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 010/2021.
 Nome Fantasia: _____
 Endereço Comercial: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ CNPJ: _____
 Realização de exames anátomo e citopatológicos
 CRM do Médico Responsável: _____
 RG do Médico Responsável: _____
 Assinatura do solicitante: _____
 (nome do solicitante)

ANEXO II
 FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
 a) DADOS OPERACIONAIS:
 1. IDENTIFICAÇÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL
 2. - CNES : 259493
 2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:
 3.2 - RG: _____ ESTADO: _____ DATA DA EMISSÃO: _____
 3.5 - DATA DE NASCIMENTO: _____ / ____ / ____ 3.6-SEXO: MASC () FEM ()
 4 - VINCULO COM A EMPRESA
 4.1 - FUNÇÃO: _____ ESPECIALIDADE: _____
 4.2 - NUMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE: _____
 4.3 - CBO: _____ 4.4 - DATA DA ENTRADA: _____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT () PESSOA FÍSICA () JURÍDICA ()
 4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)
 4.7 - AMBULATORIAL () HOSPIITALAR ()
 ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE
 ANEXO III
 EXAMES/TABELA CISA
 EXAMES/PROCEDIMENTOS VALOR CISA
 a) Anatomia patológica 55,00
 b) Painel de imuno-histoquímica (imunoperoxidase e imunofluorescência para diagnóstico diferencial e neoplasias) 219,00
 c) Painel de imuno-histoquímica (imunoperoxidase e imunofluorescência para determinação de neoplasias) 219,00
 d) Painel de imuno-histoquímica (imunoperoxidase e imunofluorescência) para pesquisa de doenças infecciosas e auto-imunes 119,00
 e) Coloração especial 36,00
 f) Citologia cérvico vaginal 21,00
 g) Imunofluorescência 150,00
 h) PAAF (Punção aspirativa por agulha fina) procedimento de lâmina de PAFF (até 5 lâminas) 45,00
 i) Citologia oncológica (líquido e raspados cutâneos) 40,00
 j) Hibridização in situ 150,00
 k) PCR método de amplificação 150,00
 l) Imunofenotipagem 150,

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 04/2021

Súmula: Delibera pela aprovação da Adesão e Plano de Ação referente ao INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 – FEAS, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Adesão ao INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 – FEAS, no valor de R\$45, 000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação ao INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 – FEAS, no valor de R\$45, 000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Guaíra, 13 de outubro de 2021.

Dayara Luiza de Freitas da Silveira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Nº 03/2021

Súmula: Delibera sobre a eleição de Conselheiros de Assistência Social do município de Guaíra, Segmento "Sociedade Civil", no biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal Nº 1.944/2015 de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE:

A data de escolha dos Representantes do Segmento "Sociedade Civil" ocorrerá no dia 17 de novembro de 2021, às 14:00h no Salão de Múltiplo Uso do município de Guaíra.

O Segmento "Sociedade Civil" será escolhido na seguinte composição: 02 (dois) Titulares Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social; 02 (dois) Titulares Representantes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários e/ou Representantes de Usuários; 02 (dois) Titulares Trabalhadores da Área.

Para cada Representante Titular haverá um suplente.

A definição de Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Usuários, Organizações de Usuários e Representantes de Usuários, assim como Trabalhadores da Área, encontra-se respectivamente no Decreto Federal Nº 6.308 e nas Resoluções do CNAS 23/2006 e 24/2006.

O processo de escolha dos conselheiros, de acordo com o segmento que representa, será de consenso entre os presentes e a votação será entre os próprios representantes, não será aberta a outros membros das instituições e conselheiros do CMAS.

Caso os indicados decidam entre si o conselheiro titular e suplente, não será necessária votação entre os membros.

A posse dos Conselheiros eleitos, Representantes do Segmento Sociedade Civil e aqueles Representantes do Governo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2021 em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, às 15h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Guaíra, 14 de outubro de 2021.

Dayara Luiza de Freitas da Silveira

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporá/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 27/10/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões de Bens no Págo Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, Centro, Iporá/PR.
CLASSIFICAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá/PR, 15 de outubro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2021
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 103/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº 015/2021-PMI, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 13 DE TRECHOS DAS ESTRADAS BRASÍLIA, CEDRO FLORIDA, JABORANDI E NORTE SUL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068640-55/2020 – CONVÊNIO Nº 890858 – PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Iporá/PR, 14 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 968/2021
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Conceder FÉRIAS, a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.478-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021 a contar de 01/11/2021 a 30/11/2021.
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá/PR, 14 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 972/2021
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 13 de outubro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.478-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II - Retrair os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá/PR, 14 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I - Conceder, a partir de 05 de outubro de 2021, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II - Retrair os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá/PR, 15 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/2021
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA RENATA FRANCIÊLE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006; b) o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE:
I - Retrair, a partir de 02 de outubro de 2021, 30 (trinta) dias, AUXÍLIO DOENÇA a Servidora RENATA FRANCIÊLE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retrair os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá/PR, 15 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975/2021
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA SONIA APARECIDA HERRIG, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. Preventivo Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, a) Requerimento protocolado sob nº 3894/2021, de 29/09/2021; b) Parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE:
I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 18 de setembro de 2021, a Senhora SONIA APARECIDA HERRIG, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.388.286 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 238.228.789-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, tendo como a declaração de União Estável com o servidor REINALDO SALES RIBEIRO, falecido em data de 18 de setembro de 2021, consoante Certidão de Óbito Matriculada sob nº 040212 090 0005046 15 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
II - O Servidor falecido era ocupante do quadro de INATIVOS do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporá), Aposentado, através do Decreto nº. 180/2016 de 22 de dezembro de 2016.
III - Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a esta forma definitiva no valor de R\$ 6.409,88 (Seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
IV - Retrair os efeitos desta Portaria a partir de 18 de setembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá/PR, 15 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2021
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA ALICE DE ARAUJO GOMES, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, § 7º e 8º, da C.F. Preventivo Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, a) Requerimento protocolado sob nº 3936/2021, de 29/09/2021; b) Parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE:
I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 20 de SETEMBRO de 2021, a Senhora ALICE DE ARAUJO GOMES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.141.579 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 990.556.899-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor CELSO BONDINO DE OLIVEIRA, falecido em data de 21 de janeiro de 2015, consoante Certidão de Óbito Matriculada sob nº. 0847230155 2021 4 00012 091 0005047 13 de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
II - O Servidor falecido era ocupante do quadro de INATIVOS do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporá), Aposentado, através do Decreto nº. 180/2016 de 22 de dezembro de 2016.
III - Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a esta forma definitiva no valor de R\$ 1.123,77 (Um mil cento e vinte e três reais e sete centavos).
IV - Retrair os efeitos desta Portaria a partir de 20 de setembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá/PR, 15 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 977/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 4104/2021 de 08/10/2021 e considerando:
- o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
- Parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE:
I - Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de outubro de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora HELENA APARECIDA LIANDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retrair os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá/PR, 15 de outubro de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMA PÚBLICA, que se acha aberta para o sorteio de licitações o Processo abaixo relacionado:
TOMADA DE PREÇOS Nº023 2021-PMI
PROCESSO Nº103/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 13 DE TRECHOS DAS ESTRADAS BRASÍLIA, CEDRO FLORIDA, JABORANDI E NORTE SUL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068640-55/2020 – CONVÊNIO Nº 890858 – PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA NA CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE, PR.
CNPJ: 16.514.870/0001-19
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 13 DE TRECHOS DAS ESTRADAS BRASÍLIA, CEDRO FLORIDA, JABORANDI E NORTE SUL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068640-55/2020 – CONVÊNIO Nº 890858 – PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R\$ 3.061.228,40 (três milhões e sessenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
PREGÃO DE VIGÊNCIA: 04 de março de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 14/10/2022.
SERVO: Comarca de Iporá, Estado do Paraná.
Iporá/PR, 14 de Outubro de 2021.
Sergio Luiz Borges/ Prefeito Municipal
Construtora Longuini LTDA/ Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 142/2021
TOMADA DE PREÇOS: 015/2021
PROCESSO: 103/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 1565, JARDIM ALVORADA NA CIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE, PR.
CNPJ: 16.514.870/0001-19
OBJETO: EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 13 DE TRECHOS DAS ESTRADAS BRASÍLIA, CEDRO FLORIDA, JABORANDI E NORTE SUL, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068640-55/2020 – CONVÊNIO Nº 890858 – PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor R\$ 3.061.228,40 (três milhões e sessenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
PREGÃO DE VIGÊNCIA: 04 de Novembro de 2021 até às 09:00 horas
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderá participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constituintes, que atenderem a todos os requisitos constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, de 14 de dezembro de 2014, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquet/PR, Antônio PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafézal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Garibaldi/PR, Iporá/PR, Ivate/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Perola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambioá/PR. Nota: http://www.ibge.gov.br
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.vvate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate
- CREDENCIAMENTO: 04 de Novembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de Novembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 15 de outubro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Progoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Município de Iporá e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Iporá, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos possam realizar consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
SERVO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL - No 065/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de janelas de vidro e instalação na estrutura física do CMEI Santa Teresinha, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário de referência.
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderá participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constituintes, que atenderem a todos os requisitos constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, de 14 de dezembro de 2014, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquet/PR, Antônio PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafézal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Garibaldi/PR, Iporá/PR, Ivate/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Perola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambioá/PR. Nota: http://www.ibge.gov.br
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.vvate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivate
- CREDENCIAMENTO: 04 de Novembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de Novembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, 15 de outubro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Progoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 265/2021
Exmovera e pediu Luiz Carlos da Silva (Matr. N.º 9.221).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Constituição Federal, resolve:
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 14 de outubro de 2021, (a) servidor (a) LUIZ CARLOS DA SILVA, matriculada nº 02221, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 099.392-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.
MARIA HELENA - PR, 14 de outubro de 2021.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3705/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
RESOLVE:
I - Autorizar ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICCOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, no processo nº 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasmo Gaerter, nos dias 14 e 15 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeterem-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Leandra Aparecida Franco Silva 2ºº
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Ivate/PR.
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pontuação: Ivate/PR. Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 22 de outubro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.)
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
A apresentação dos documentos deverá ser em cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tangê a pontuação.
Maria Helena-PR, 15 de outubro de 2021.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ATACADÃO DE DOCES LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de materiais de prevenção ao COVID-19, para atendimento das escolas públicas da Rede Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 08, 09, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 15/10/2021 e termino no dia 15/04/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 244,65 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 15 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do

licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.165 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.031 de 14 de outubro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e deztoito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELIANO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%
897 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.033. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO PÁTIO RODOVÁRIO
895 - 4.490.52.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 115.400,00
Total Suplementação: 118.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELIANO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%
44 - 4.490.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600,00
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
691 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
691 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 65.400,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Redução: 118.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.166 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.032 de 14 de outubro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
35 - 3.390.93.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
03.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.04.122.0003.2.014. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
129 - 4.490.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
177 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
183 - 3.190.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19
850 - 3.190.11.00.00 10190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.391,55
851 - 3.190.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
852 - 3.191.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
444 - 3.190.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000,00
446 - 3.190.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
483 - 3.390.93.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
484 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
501 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
502 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
504 - 3.191.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
515 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
519 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
520 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
594 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
621 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
731 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
732 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
09.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.086. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
782 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.608,45
Total Suplementação: 514.500,00
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Redução
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
44 - 3.390.14.00.00 01000 DIÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO 10.000,00
5 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.003.02.091.0002.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.091.0002.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
48 - 3.190.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 26.500,00
TRABALHISTAS
03.006.04.122.0003.2.016. MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)
140 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% 2.000,00
175 - 3.190.04.00.00 01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
182 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19
854 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 56.391,55
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
442 - 3.190.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 29.900,00
451 - 3.390.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 13.200,00
459 - 3.390.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
464 - 4.490.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
479 - 3.390.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
517 - 3.190.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
519 - 3.190.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00
06.001.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
599 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.000,00
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
692 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 20.608,45
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
733 - 3.191.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
734 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
736 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 514.500,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.167 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.032 de 14 de outubro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.671.500,00 (um milhão e setenta e um mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.016. CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
898 - 4.490.52.00.00 31863 OBRAS E INSTALAÇÕES 286.500,00
06.001.15.451.0009.1.017. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
898 - 4.490.52.00.00 31862 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 685.000,00
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
896 - 4.490.51.00.00 10180 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
Total Suplementação: 1.671.500,00
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Convênio aquisição de escavadeira hidráulica - SEDU Fonte: 31862 685.000,00
Emeraldas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida Fonte: 10180 700.000,00
Convênio Programa Planejamento Urbano-pavimentação Rua amapá Fonte: 31863 286.500,00
Total: 1.671.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.168 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.032 de 14 de outubro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e deztoito mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELIANO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%
897 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.033. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO PÁTIO RODOVÁRIO
895 - 4.490.52.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 115.400,00
Total Suplementação: 118.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.024. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELIANO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%
44 - 4.490.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.600,00
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
691 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
691 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 65.400,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Redução: 118.000,00
Art. 3º - Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997 de 01 de dezembro de 2020, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para o exercício de 2021.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 198/2021
Objeto: Licitação específica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXONERAR: A Pedido a Srª. ANDRESSA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES portadora do RG sob nº. 13.194.962-6 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 095.656.349-07, ocupante do cargo de Provedor Efeito de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 Hrs, a partir de 18 de outubro de 2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambre, 15 de outubro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 199/2021
Objeto: Servidor que especifica.
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXONERAR: A Pedido a Srª. MARIANE FRANCILENE APARECIDA DE NOVAIS, portadora do RG sob nº. 9.763.587-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a contar de 30/10/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambre, 15 de outubro de 2021
DECIO JARDIM
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.032 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.126.000,00 (dois milhões e duzentos e seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Suplementação
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
35 - 3.390.93.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
03.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.04.122.0003.2.014. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
129 - 4.490.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Taketoshi Sakurada
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%
177 - 3.190.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
183 - 3.190.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19
850 - 3.190.11.00.00 10190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.391,55
851 - 3.190.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
852 - 3.191.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
444 - 3.190.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000,00
446 - 3.190.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
483 - 3.390.93.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
484 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
501 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
502 - 3.191.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
504 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000,00
515 - 4.490.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
519 - 3.190.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
520 - 3.190.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACAO
06.001.15.451.0009.1.017. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
898 - 4.490.52.00.00 31862 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 685.000,00
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
594 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
06.002.15.452.0011.2.070. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
621 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
731 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
732 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
09.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.086. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
782 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.608,45
Total Suplementação: 2.126.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação:
Redução
02.002.00.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2.005. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
44 - 3.390.14.00.00 01000 DIÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO 10.000,00
5 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.003.02.091.0002.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.091.0002.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
48 - 3.190.94.00.00 01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 26.500,00
TRABALHISTAS
03.006.04.122.0003.2.016. MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)
140 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
04.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.019. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% 2.000,00
175 - 3.190.04.00.00 01102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%
182 - 3.190.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID19
854 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 56.391,55
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
442 - 3.190.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 29.900,00
451 - 3.390.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 13.200,00
459 - 3.390.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
464 - 4.490.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00
05.001.10.301.0008.2.099. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
479 - 3.390.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
517 - 3.190.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL
519 - 3.190.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00
06.001.00.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
599 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 41.000,00
07.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
692 - 3.390.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 20.608,45
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.000.00.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75.799.577/0001-04
 E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
 Administração 2021/2024

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2021
Edital de Classificação e Resultado

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria n.º 009/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento em geral, a lista única de inscritos, no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Fisioterapia, Psicologia, Médico Psiquiatra, e Assistência Social para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde e na área da Educação deste Município, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com as remunerações e cargas constantes no Edital de Chamamento Público n.º 007/2021 do Município de Nova Olímpia/PR, cujas as descrições são as constantes no edital, teve como classificados quanto a ordem de efetivação das inscrições das seguintes pessoas físicas e jurídicas:

ORDEM.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	N.º PROTOCOLO	DIA
1ª	Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet	20035	28/09/2021
2ª	Ana Leticia Di Renzo Garcia Fernandes	20036	28/09/2021
3ª	Vinicius Geraldo da Silva	20038	29/09/2021
4ª	Heloisa Silva Alvares	20039	29/09/2021
5ª	Leao Serviços de Clínica Médica	20041	30/09/2021
6ª	Clínica Médica de Nefrologia MDL LTDA	20042	04/10/2021

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
Priscila Mariana Carvalho de Moraes Berbet/CPF: 020.460.569-57		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
03	Psicólogo - Saúde	CRP 08/10371
	Serviços de um profissional de Psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
Ana Leticia Di Renzo Garcia Fernandes/CPF: 059.554.369-36		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
05	Psicólogo - Educação	CRP 08/26432
	Serviços de um	
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

	profissional de Psicologia, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.		
--	--	--	--

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
Vinicius Geraldo da Silva/CPF: 009.045.449-90		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
04	Assistente Social - Serviços de um profissional de Assistência Social, devidamente credenciado ao Conselho Federal de Serviço Social (CRESS) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	CRESS 11º Região 13801
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
Heloisa Silva Alvares/CPF: 089.499.299-61		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
01	Fisioterapia - Serviços de um profissional Fisioterapeuta devidamente credenciado ao Conselho Regional de Fisioterapia (CRF), para trabalhar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	324363 - F
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
Leao Serviços de Clínica Médica LTDA/CNPJ: 29.045.511/0001-01		

Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal o R\$	Valor total anual
02	Médico Psiquiatra Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	0039030	R\$ 9.833,33	R\$ 117.999,96

CLASS.	PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS	CARGOS REQUERIDOS NO CREDENCIAMENTO
Clínica Médica de Nefrologia MDL LTDA/CNPJ: 15.311.609/0001-59		
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe
02	Médico Psiquiatra Serviços de um profissional Médico, com especialização em Psiquiatria, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM), com carga horária de 10 (dez) horas semanais no Município de Nova Olímpia-Pr.	0035575 - PR
	Valor mensal R\$	Valor total anual
	R\$ 9.833,33	R\$ 117.999,96

Obs. Conforme previsto em edital do chamamento público 007/2021 no item "5.2 O primeiro candidato classificado será o candidato que efetivar a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente, sendo mais de 01 (um) candidato classificado, será dividido por escala, pela secretaria solicitante de forma igualitária"

De acordo com o resultado acima todos os CREDENCIADOS serão contratados conforme necessidade e solicitações dos cadastros reservas, caso haja necessidade, após transcorrido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no Edital.

Após transcorrido o prazo a secretaria solicitante fornecerá a escala aos devidos serviços que haverá necessidade de divisão.

Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 15 de outubro de 2021.

KATIA CRISTINA C. PESSANHA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 226/2021
 DATA: 15/10/2021
 SUMULA: Atasta de suas atribuições funcionais o servidor Roberto Gonçalves Delfim, Procurador Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, enquanto perdurar seu impedimento.
 Considerando que o Procurador Municipal de Alto Paraíso está impedido, temporariamente, de exercer suas atribuições funcionais;
 Considerando o disposto no inciso I, do art. 264, da Lei Complementar n.º 008/94, de 30 de maio de 1994 (Estatuto dos Vereadores do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná),
RESOLVE:
 Art. 1º Fica afastado, temporariamente, de suas atribuições funcionais o servidor Roberto Gonçalves Delfim, Procurador Municipal, enquanto perdurar seu impedimento funcional.
 Art. 2º Neste interregno, a família do servidor (esposa e filhos menores) receberá 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração, ex-vi do inciso I do art. 264, da Lei Complementar n.º 008/94, de 30 de maio de 1994.
 Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir da data do seu impedimento.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 231/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
 SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CIRRG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.895.479-10, para viagem à cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município, com saída no dia 17 de outubro de 2021 e retorno no dia 21 de outubro de 2021, para participar de reuniões na DEFESA CIVIL, FNDE e Gabinetes dos Deputados: PEDRO LUIPIONI, NELSI COGUETO MARIA (VERMELHO) e LUCIANO DUTTI.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho - Agosto

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS	PREVISAO		RECETAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS ATE 4º BIMESTRE	
1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Assistência Social Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	606,69	606,69	19,73
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.820,07	1.820,07	456,82
	Fonte 940 - Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	735,00	735,00	303,79
	Fonte 810 -Fortalecimento das Estrutura dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	42,83
				62,38
				180,06
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	196.612,50	196.612,50	40.478,96
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Unico-Portaria MDS 113/2015	22.470,00	22.470,00	11.440,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	12.358,50	-	-
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	9.600,00
	Fonte 840 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	30.000,00
	TOTAL RECEITA	234.602,76	222.244,26	92.108,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2020 - ID N.º 2076
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020
 VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), passando o seu valor para R\$ 343.240,13 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais e treze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
 Tapira (PR), 13 de Outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal
 Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
 R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 Contratada
 Testemunhas:
 Nome:
 CPF:
 RG:
 Nome:
 CPF:
 RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 09/2021 **Processo Licitatório n.º 16/2021** **Pregão Presencial n.º 03/2021**

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
 CONTRATADA - C A E - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.162.105/0001-06, com sede à Rua Canelinha, n.º 1930, Parque Industrial, CEP 87507-190, na cidade de Umuarama/PR

OBJETO - Aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização em geral
 O fornecimento do objeto deste contrato será feito em única parcela.

VALOR DO CONTRATO - O valor total da aquisição corresponde a R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Que serão pagos nos moldes da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Dotação 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, Dotação Específica 3.3.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO - 30 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Umuarama
 ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
18/OUTUBRO/2021
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 02/2019 - Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Umuarama, instituindo o Orçamento Impositivo no âmbito municipal.
 Dos Vereadores Ana Novais, Mateus Barreto, Jones Vivi, Deybson Bitencourt e Toninho Comparsi, **com 02 artigos.**
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI N.º 041/2021 - Declara de utilidade pública a Associação Paranaense dos Fibromiálgicos - APAFIBRO, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Dos Vereadores Professora Ana Novais, Clebão dos Pneu's, Mateus Barreto, Fernando Galmassi, Sorrisal Amigo do Povo, Ednei do Esporte, Cris das Frutas, Ronaldo Cruz Cardoso e Newton Soares, **EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

PROJETO DE LEI N.º 044/2021 - Institui o Programa de Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de Umuarama; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
 Do Vereador Ednei do Esporte, **com 02 artigos.**
 EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 045/2021 - Inclui a profissão de Optometrista na lista de atividades que pode obter alvará de uso no Município de Umuarama.
 Do Vereador Sorrisal Amigo do Povo, **com 05 artigos.**
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 018/2021 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2021 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
 Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos.**
 EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 15 de outubro de 2021.

Fernando Galmassi
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 Estado do Paraná
 CONCURSO PÚBLICO 001/2019
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2021
 O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
 Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambre, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os exames poderão ser solicitados ao Pronto Atendimento Municipal a partir do dia 18/10/2021, das 08:00 às 17:00.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO - CLASSIFICAÇÃO
 425567 - STÉLLA BIASOTTO - 11
 Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
 Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
 • Atestado Médico,
 • CTPS,
 • RG,
 • CPF,
 • Título Eleitoral
 • 1 fotos 3x4
 • Certidão de Antecedentes Criminais
 • Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
 • Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
 • Certidão de Casamento ou Nascimento
 • Comprovante de Votação
 • Comprovante de Residência
 • Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
 • Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
 • Comprovante de escolaridade
 • Comprovante de Registro no Órgão Competente
 Xambre, 14 de outubro 2021
DERCIO JARDIM
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama
 ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 38/2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Poder Legislativo de Umuarama e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, com base na atual situação emergencial que atravessa o País, em virtude da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19) e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas nas esferas administrativas, Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n.º 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 8.705, de 14 de setembro de 2021, e o Decreto Estadual n.º 8.771 de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 245, de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO ser essencial que os Poderes, inclusive, o Poder Legislativo Municipal promova medidas para a contenção do avanço da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO o art. 93 da Resolução n.º 01, de 04 de maio de 1990, Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama - Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Umuarama, realizadas às segundas-feiras passam a serem realizadas às 19h30 a partir do dia 18 de outubro de 2021.

§ 1º. As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e as reuniões das comissões, serão abertas ao público, com limitação de acesso de pessoas ao Plenário a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público total, incluindo Vereadores, Vereadoras e Servidores, respeitando distanciamento e protocolos de higienização.

§ 2º. O check list, uso de máscaras, álcool em gel e verificação de temperaturas serão obrigatórios, onde serão fiscalizados por servidor responsável no momento da entrada ao prédio da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 2º. O acesso à Câmara Municipal de Umuarama será preferencialmente dos Vereadores, Vereadoras, Servidores, terceirizados, representantes de entidades, imprensa e órgãos públicos, todos devidamente identificados.

§ 1º. A imprensa tem espaço reservado no Plenário da Câmara e livre acesso, com as observações das normas sanitárias.

§ 2º. O Departamento de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial, na pessoa de seu Chefe direto, ficará a disposição da imprensa e ainda deixará o número telefônico do referido servidor, que também criará um grupo de whatsapp especialmente para a imprensa.

Art. 3º. Fica permitido a realização de reuniões no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para fins de atividades Legislativas, Sessões Solenes, eventos de Lideranças Partidárias e de Frentes Parlamentares, visitação institucional e outros programas organizados pelo Poder Legislativo, seguindo os protocolos exigidos pela Vigilância Sanitária e do Trabalho como: check list, uso de máscaras, álcool em gel, verificação de temperaturas, limitando a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público total.

Art. 4º. Os gabinetes dos Vereadores devem funcionar com no máximo 03 (três) pessoas concomitantemente, em regime de rodízio.

Parágrafo único. O regime de rodízio deve ter regras implementadas pelos chefes imediatos, priorizando-se o rodízio a cada sete dias.

Art. 5º. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa n.º 28, de 26 de julho de 2021.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

Fernando Galmassi
 Presidente

Clebão dos Pneu
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 Republicar por Incorreção
 ATO DA MESA N.º 044/2021
 Autoriza viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal n.º 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Alton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
 Fica o vereador Alton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob n.º 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no dia 06 de Setembro do corrente ano, onde irão juntamente com os nobres vereadores(as) Carlos Alexandre Barbosa, Ovídio Alves Teixeira e Valdeir Ribeiro de Almeida, no escritório regional do deputado estadual e Secretário de Estado da Administração Marcel Micheletto, para tratarem de assuntos de interesse deste município cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal n.º 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
 CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
 Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
 06/09/2021 Saída: 9:00hs dia 06/09 /Chegada: 18:00hs dia 06/09 ½ 328,33 328,33
 Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
 Pública-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
 Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 03 de Setembro de 2021.
 Carlos Alexandre Barbosa
 Vice-Presidente
 Marina Marque Pinto
 1ª Secretária

licitações públicas

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREAMBULO
1.1 - O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1.2 - A análise de documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3 - O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames para atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br - com complementação com recurso próprio.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3 - REGÊNCIA LEGAL
3.1 - O credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS
4.1 - O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de uma documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 20 de outubro de 2021 e o dia 03 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1 - Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguradora Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/CGFN nº 73, de 12/09/2014, a regularização com a Fazenda Federal e com a Seguradora Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguradora Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa válidas;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;

f) Prova de Regularização junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;

j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;

k) Anexo I Preenchido;

l) Anexo II preenchido;

m) Memorial descritivo com os seguintes itens:

* Recursos humanos;

* Equipamentos;

* Área física;

* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitalização;

n) No caso da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento à Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sites eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais;

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação;

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão;

5.2 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3 - A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4 - Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital;

5.5 - A classificação do interessado a ser contratado ocorrerá em ordem de classificação;

5.6 - No caso da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento à Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sites eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais;

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado o direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação;

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor;

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão;

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
6.1 - Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital;

6.2 - Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3 - Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias a contar da data da ciência da decisão;

7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1 - Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrega da documentação;

7.2 - Os interessados que forem habilitados no credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3 - São de inteira responsabilidade das empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4 - As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8 - DO PREÇO
8.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados e complemento com recurso próprio, cujo os valores foram tomados com base da tabela do Consócio Intermunicipal de Saúde (CISA) e registro.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 dias após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), cujo o pagamento deverá ser acompanhado pelos relativos de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBICE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

10 - DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.

- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocou dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

- DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
Dará causa à CONTRATADA a valor multa calculada sobre o valor do contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;

- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decore qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12 - Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 13 de outubro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.

Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos exames.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

CONSULTAS:
Descrição Valor Tabela SUS (federal) Complemento rec. próprios Valor total

Buco Maxilo R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 20,00
Cardiologia R\$ 10,00 R\$ 25,00 R\$ 35,00

Cardiologia R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 50,00
Cirurgia (cabeça e pescoço) R\$ 20,00 R\$ 40,00 R\$ 50,00

Clínico geral R\$ 10,00 R\$ 0,00 R\$ 10,00
Coloproctologia R\$ 10,00 R\$ 40,00 R\$ 50,00

Endocrinologia R\$ 10,00 R\$ 40,00 R\$ 50,00
Geriatria R\$ 10,00 R\$ 0,00 R\$ 50,00

Hematopediatria R\$ 10,00 R\$ 50,00 R\$ 60,00
Hematologia R\$ 10,00 R\$ 40,00 R\$ 50,00

Hepatologia R\$ 10,00 R\$ 50,00 R\$ 60,00
Infecologia R\$ 10,00 R\$ 35,00 R\$ 45,00

Neftologia R\$ 10,00 R\$ 50,00 R\$ 60,00
Neurocirurgia R\$ 10,00 R\$ 50,00 R\$ 60,00

Neurologia R\$ 10,00 R\$ 50,00 R\$ 60,00
Neuropediatria R\$ 10,00 R\$ 50,00 R\$ 65,00

Oftalmologia R\$ 10,00 R\$ 30,00 R\$ 40,00
Otorrinolaringologia R\$ 10,00 R\$ 35,00 R\$ 45,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Pneumologia R\$ 10,00 R\$ 30,00 R\$ 40,00
Psiquiatria R\$ 10,00 R\$ 60,00 R\$ 70,00

Urologia R\$ 10,00 R\$ 25,00 R\$ 35,00
Ortopedia R\$ 10,00 R\$ 36,00 R\$ 46,00

Ortopedia (Ambulatorio) R\$ 10,00 R\$ 31,00 R\$ 41,00
Angiologia e Vascular R\$ 10,00 R\$ 30,00 R\$ 40,00

- A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.
EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS:
Aguilhamento de mama R\$ 0,00 R\$ 200,00 R\$ 200,00

Biopsia de mama ou linfodo gúada por ultrassonografia R\$ 0,00 R\$ 150,00 R\$ 150,00
Biopsia/Exérese de nódulo de mama R\$ 70,00 R\$ 40,00 R\$ 110,00

Colonoscopia R\$ 112,66 R\$ 175,00 R\$ 290,00
Colonoscopia pediátrica R\$ 122,66 R\$ 69,24 R\$ 191,90

Eccardiografia Transesofágica R\$ 175,00 R\$ 285,00 R\$ 450,00
Eccardiograma R\$ 39,94 R\$ 100,06 R\$ 140,00

Eletroneuromiografia membro inferior (unilateral) R\$ 27,00 R\$ 173,00 R\$ 200,00
Eletroneuromiografia membro superior (unilateral) R\$ 27,00 R\$ 173,00 R\$ 200,00

Eletroneuromiografia Membros Inferiores (02 membros) R\$ 54,00 R\$ 256,00 R\$ 310,00
Eletroneuromiografia membros inferiores e superiores (04 membros) R\$ 108,00 R\$ 432,00 R\$ 540,00

Eletroneuromiografia membros superiores (2 membros) R\$ 54,00 R\$ 256,00 R\$ 310,00
Endoscopia Digestiva Alta (com retirada de corpo estranho) R\$ 48,16 R\$ 151,84 R\$ 200,00

Endoscopia digestiva alta com sedação, pesquisa de H. pylori e foto R\$ 48,16 R\$ 151,84 R\$ 131,84
180
Endoscopia pediátrica R\$ 48,16 R\$ 451,84 R\$ 500,00

M.A.P.A. (monitorização ambulatorial de pressão arterial) R\$ 10,07 R\$ 119,93 R\$ 130,00
Magnificação de mama R\$ 0,00 R\$ 80,00 R\$ 80,00

Monitoramento pelo Sistema Holter 24 HS (3 CANAIS) R\$ 30,00 R\$ 100,00 R\$ 130,00
Nefrectomia laparoscópica R\$ 0,00 R\$ 4.300,00 R\$ 4.300,00

Nefrolitotripsia percutânea; R\$ 0,00 R\$ 4.300,00 R\$ 4.300,00
Passagem de cateter DJ; R\$ 0,00 R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

Polipectomia R\$ 0,00 R\$ 231,00 R\$ 231,00
Proctoscopia R\$ 12,87 R\$ 150,00 R\$ 162,87

RTU de próstata; R\$ 0,00 R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00
Serviço de anestesia para cirurgias urológicas. R\$ 0,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00

Teste de esforço R\$ 30,00 R\$ 85,00 R\$ 115,00
Uterotomilaprotipsia; R\$ 0,00 R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

ULTRASSONS DIVERSOS:
Descrição Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R\$) Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R\$) Valor unitário total - (R\$)

Ultrassom transvaginal R\$ 24,20 R\$ 24,20 R\$ 48,40
Ultrassom morfológico R\$ 115,00 R\$ 115,00 R\$ 230,00

Ultrassonografia de bolsa ocular R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20
Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior ou superior) unilateral R\$ 39,20 R\$ 128,88 R\$ 168,08

Ultrassonografia de abdômen superior R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20
Ultrassonografia de abdômen total R\$ 37,95 R\$ 0,00 R\$ 37,95

Ultrassonografia de aparelho urinário R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20
Ultrassonografia de artérias R\$ 24,20 R\$ 60,00 R\$ 84,00

Ultrassonografia de tosa estocada com Doppler R\$ 39,60 R\$ 49,40 R\$ 89,00
Ultrassonografia de cárdias bilateral R\$ 39,60 R\$ 90,40 R\$ 130,00

Ultrassonografia de obstetrical com doppler R\$ 42,90 R\$ 50,60 R\$ 93,50
Ultrassonografia de Parede abdominal R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20

Ultrassonografia de prosta (via abdominal) R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20
Ultrassonografia de região inguinal R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20

Ultrassonografia de tireoide R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20
Ultrassonografia transtórax R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20

Ultrassonografia de tireoide com doppler R\$ 145,00 R\$ 145,00 R\$ 290,00
Ultrassonografia de ultrassom elástico R\$ 0,00 R\$ 110,00 R\$ 110,00

Ultrassonografia mamária bilateral R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20
Ultrassonografia membro inferior e superior (unilateral) músculo/esquelético; R\$ 24,20 R\$ 34,80 R\$ 59,00

Ultrassonografia obstétrica R\$ 24,20 R\$ 24,20 R\$ 48,40
Ultrassonografia Obstétrica C/ Doppler Colorido e Pulsado R\$ 39,60 R\$ 0,00 R\$ 39,60

Ultrassonografia partes moles; R\$ 0,00 R\$ 120,00 R\$ 120,00
Ultrassonografia pélvica (ginecológica) R\$ 24,20 R\$ 0,00 R\$ 24,20

Ultrassonografia transvaginal com Doppler; R\$ 49,40 R\$ 49,40 R\$ 98,80
Ultrassonografia de vertebrae bilateral R\$ 39,60 R\$ 90,40 R\$ 130,00

*Devera ser feita a medida do colo de útero quando for solicitado pelo profissional.
Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

RENTIVOS DE CIRURGIA:
-Colostomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Drenagem de abscesso ano-retal R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Drenagem de abscesso isquiorretal R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Enterectomia R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Enteropexia (a documentação exigida) R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Enterotomia e/ou enterorrafia com sutura/ ressecção (qualquer segmento) R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Esfincterectomia interna e tratamento de fissura anal R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Exérese de cisto sacro-cóccigeo R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Fistulose de Colostomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Fimose (postectomia) R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Fissura Anal R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Fistulotomia / Fistulotomia anal R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Hemorroida R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Hérnia Incaisional R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Hérnia Inguinal R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Hérnia Umbilical R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Hipospádia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Hidradenoma R\$ 450,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Laparotomia Exploradora R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00

-Ooforectomia R\$ 0,00 R\$ 450,00 R\$ 450,00
-Orquiopexia R\$ 0,0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE/PR
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 01 REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021 FIRMADO EM 01/03/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONCEDENTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA - APAE.
INEQUIGUIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambé, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. DECO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambé - Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.842.995/0001-62 com sede a Rua Olavo Bilac, nº 970, Bairro: Centro, CEP: 87.540-000 na cidade de Pérola-Pr representada pela Presidente SP Andréia Lúcia Baroni Bizari, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.828.684-0 SSP/PR, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem, de comum acordo, aditar o termo de colaboração nº 01, firmado em 01 de março de 2021, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica reformulado o Cronograma Físico Financeiro, referente à continuidade do projeto, conforme anexo I.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas.

Xambé, PR, 15 de outubro de 2021.

DECO JARDIM
Prefeito do Município de Xambé
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA - APAE
Andréia Lúcia Baroni Bizari
Presidente

TESTEMUNHAS

JESSICA ALIN DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola 19 de Junho
Rua: Olavo Bilac, 970 - CEP 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-2475 - e-mail: perola@gapaep.org.br
PÉROLA - PARANÁ
CNPJ 77.842.995/0001-62

ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS

1- PROJETO: Subvenção Municipal - APAE
2- LOCAL: PÉROLA
3- PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

MUNICÍPIO DE XAMBRE

4-META	5- ITEM	6- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	7-UNIDADE	8-QUANTIDADE	9-UNITÁRIO	10- TOTAL	11- TOTAL DO ITEM
1	1	VENCIMENTOS E SALÁRIO	UNI	10	3.555,20	35.552,00	35.552,00
1	2	GFIP FGTS	UNI	10	301,22	3.012,20	3.012,20
1	3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS GPS INSS	UNI	10	367,34	3.673,40	3.673,40
1	4	SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEL	UNI	5	242,96	1.214,80	1.214,80
1	5	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOMOTIVOS	UNI	5	341,78	1.708,90	1.708,90
1	6	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	UNI	10	220,00	2.200,00	2.200,00
1	7	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	UNI	10	73,00	730,00	730,00
1	8	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNI	10	590,87	5.908,70	5.908,70
						TOTAL GERAL	54.000,00

Andréia L. Baroni Bizari
RG: 6.828.684-0
PRESIDENTE

Página 4 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camara@xambre.pr.gov.br CEP: 87538000

PORTARIA Nº. 13/2021

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os Senhores vereadores, ELTON BARBOSA DOS SANTOS, EDIVALDO LIMA VENTURI, JOAO RODRIGO FILHO E GABRIEL ALMEIDA PEREIRA a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília/pr, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 17, 18 e 19 de outubro do corrente ano de 2021, onde participaram de reuniões na Câmara dos Deputados.

Art. 2º - Fica o vereador ELTON BARBOSA DOS SANTOS responsável pela condução de viagem.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambé, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

EDSON BOTELHO - PRESIDENTE

EDIVALDO LIMA VENTURI - VICE-PRESIDENTE

ADRIANO CARDOZO DA SILVA - 1º SECRETARIO

ARTUR FERREZ VIANA - 2º SECRETARIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Escola 19 de Junho
Rua: Olavo Bilac, 970 - CEP 87.540-000 - Fone/Fax: (44) 3636-2475 - e-mail: perola@gapaep.org.br
PÉROLA - PARANÁ
CNPJ 77.842.995/0001-62

ANEXO II CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

1- PROJETO: Subvenção Municipal - APAE
2- LOCAL: PÉROLA
3- PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

MUNICÍPIO DE XAMBRE

4-META	5- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	6-TOTAL	7- MESES											
1	2	(R\$)	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	VENCIMENTOS E SALARIO	35.552,00	-	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20	3.555,20
2	GFIP FGTS	3.012,20	-	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22	301,22
3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS GPS INSS	3.673,40	-	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34	367,34
4	SEGURO DE VEÍCULOS E IMÓVEL	1.214,80	-	437,64	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09	122,09
5	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOMOTIVOS	1.708,90	-	341,78	341,78	341,78	341,78	341,78	341,78	341,78	341,78	341,78	341,78	341,78
6	DÉCIMO TERCEIRO SALARIO	2.200,00	-	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00
7	FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL	730,00	-	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00	73,00
8	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.908,70	-	590,87	590,87	590,87	590,87	590,87	590,87	590,87	590,87	590,87	590,87	590,87
TOTAL		54.000,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
CONCEDENTE		54.000,00												
PROponente (CONTRAPARTIDA)														
11 - PERCENTUAL DA CONTRAPARTIDA		0,00%												

Andréia L. Baroni Bizari
RG: 6.828.684-0
PRESIDENTE

Página 5 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL: camara@xambre.pr.gov.br CEP: 87538000

PORTARIA Nº. 14/2021

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os Senhores vereadores EDSON BOTELHO, ADRIANO CARDOZO DA SILVA e LAUDENIR JARDIM a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso do veículo particular, no período de 17, 18 e 19 de outubro do corrente ano de 2021, onde participaram de reuniões na Assembleia Legislativa, Secretária de Estado.

Art. 2º - Fica o vereador EDSON BOTELHO responsável pela condução de viagem.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambé, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021.

EDSON BOTELHO - PRESIDENTE

EDIVALDO LIMA VENTURI - VICE-PRESIDENTE

ADRIANO CARDOZO DA SILVA - 1º SECRETARIO

ARTUR FERREZ VIANA - 2º SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.504/2021
Designar a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, matrícula nº 945521, portadora do RG nº 6.259.719-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, símbolo CC-2, percebendo Gratificação por Função - GF-03, no percentual de 79,90% (setenta e nove vírgula noventa por cento), com Coutas para em nomeação, ficando revogada a Portaria nº 1352 de 19 de junho de 2017, partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.505/2021
Designar o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 99,10% (noventa e nove vírgula dez por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.506/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, percebendo Gratificação por Função - GF - 01, no percentual de 99,10% (noventa e nove vírgula dez por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.507/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, matrícula 998781, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 14.062.156-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.198.451-29, nomeada em 16 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 72,98% (setenta e dois vírgula noventa e oito por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.508/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Concede a servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, matrícula nº 998861, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.669.517-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.752.319-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 67,80% (sessenta e sete vírgula oitenta por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.510/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 46,09% (quarenta e seis vírgula nove por cento), a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2021
Altera a Portaria nº 1.206 de 18 de abril de 2018, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

ANEXO I

Agente Administrativo I

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	LUIZA INES DE MENEZES MENDES	05/05/1980	14,00	8,00	6,00	12,00	40,00	10,00	30,00	80,00
2	MARCIANE MONFARDINI BIACHI	22/09/1973	8,00	8,00	8,00	16,00	38,00	10,00	30,00	78,00
3	CEDEOM FRANÇA DE MORAES	18/08/1963	8,00	8,00	8,00	12,00	34,00	30,00	S/ Nota	64,00
4	EDIVANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	16/12/1981	8,00	4,00	2,00	6,00	20,00	10,00	30,00	60,00
5	AYEDA APARECIDA CORDEIRO	07/03/1983	8,00	4,00	6,00	12,00	30,00	0,00	30,00	60,00
6	BRUNA GLEICE ALVES RODRIGUES	26/07/1995	8,00	4,00	10,00	12,00	32,00	10,00	12,00	54,00
7	ISABELLA MENEZES PEDRICONI	16/06/1997	12,00	8,00	6,00	10,00	36,00	10,00	18,00	54,00
8	ALEXANDRE GABRIEL SANTANA DA ROCHA	08/03/1999	8,00	6,00	6,00	6,00	26,00	0,00	18,00	44,00
9	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	06/10/2002	8,00	8,00	2,00	14,00	32,00	S/ Nota	12,00	44,00
10	MARCELO DE OLIVEIRA DAVILA	06/08/1979	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00	S/ Nota	S/ Nota	40,00
11	THALITA CORDEIRO MARTINS	22/11/2001	8,00	8,00	6,00	12,00	34,00	S/ Nota	S/ Nota	34,00
12	MARIA DILEUZA DE OLIVEIRA	18/10/1966	8,00	6,00	4,00	4,00	22,00	10,00	S/ Nota	32,00
13	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT	20/02/1987	8,00	6,00	6,00	14,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
14	WAGNER MACIEL ZACARIAS	02/12/1988	16,00	2,00	8,00	14,00	38,00	S/ Nota	S/ Nota	38,00
15	VIVIANE CRISTINA DE JESUS	15/04/1995	12,00	8,00	6,00	6,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
16	IZABELA SILVA DE JESUS	06/08/1997	8,00	4,00	2,00	14,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
17	JÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA	01/03/2000	8,00	0,00	2,00	10,00	18,00	S/ Nota	S/ Nota	18,00
Ausente	MÔNICA CONEGLUNES DA SILVA	05/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	ENES COUTINHO NETO	31/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	RAFAEL SARAIVA SOARES	02/04/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

Agente Comunitário de Saúde

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987	10,00	6,00	4,00	10,00	30,00	10,00	30,00	70,00
2	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA	17/04/1987	4,00	0,00	8,00	14,00	26,00	S/ Nota	12,00	36,00
3	MARIANA DA FONSECA BOMBONATO	02/12/2002	14,00	6,00	4,00	12,00	36,00	S/ Nota	0,00	36,00
4	NATALIA STEFANIE DE BRITO	17/07/1991	20,00	6,00	4,00	4,00	34,00	S/ Nota	S/ Nota	34,00
5	ISABEL RODRIGUES CORDEIRO	25/06/1981	12,00	2,00	2,00	4,00	20,00	S/ Nota	12,00	32,00
6	LUANA AGUIAR DA SILVA	07/07/1994	10,00	6,00	4,00	12,00	32,00	S/ Nota	S/ Nota	32,00

7	HELLEN TIEMI GARCIA SUMIDA	09/12/1999	8,00	4,00	8,00	8,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
8	GINA TAIS BERNARDES DA SILVA	30/03/1995	8,00	4,00	2,00	12,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
9	AMANDA RAYANA TOSCO TORRES	07/03/2001	8,00	0,00	0,00	8,00	16,00	S/ Nota	S/ Nota	16,00
Ausente	DAIARA TEIXEIRA DA CRUZ	17/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

Assistente Social

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	MICHELE DENISE ALVES SAMPAIO	28/02/1988	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00	10,00	30,00	72,00
2	KEROLLEN ANY ARAÇO DA SILVA	14/12/1991	12,00	10,00	8,00	16,00	46,00	10,00	S/ Nota	56,00
3	OSISEL CAROLINE PEREIRA	12/04/1993	12,00	6,00	8,00	14,00	38,00	S/ Nota	S/ Nota	38,00
4	LEILA JANETE MARQUES	14/05/1977	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00	S/ Nota	S/ Nota	34,00

Auxiliar Administrativo

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	ISABELLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	06/02/1999	16,00	8,00	8,00	14,00	46,00	S/ Nota	30,00	76,00
2	FERNANDO SANTOS MENDES	11/08/1995	6,00	8,00	4,00	16,00	34,00	10,00	30,00	74,00
3	THAIS JULIANO BARBOSA	23/07/1988	12,00	10,00	6,00	10,00	38,00	S/ Nota	12,00	50,00
4	FERNANDA BORGES PEREIRA	21/12/1992	14,00	10,00	10,00	16,00	50,00	S/ Nota	S/ Nota	50,00
5	KELY JENIFFER LOPES NUNES	18/04/1995	12,00	6,00	6,00	14,00	38,00	S/ Nota	12,00	50,00
6	SARAH OLÍVIA DA SILVA	03/01/1997	6,00	4,00	6,00	18,00	34,00	10,00	6,00	50,00
7	JOYCE BRITO DOS SANTOS	08/08/2002	14,00	6,00	10,00	8,00	38,00	S/ Nota	12,00	50,00
8	DOUGLAS HENRIQUE CUSTODIO HOTZ	29/04/2003	14,00	10,00	16,00	16,00	50,00	S/ Nota	S/ Nota	50,00
9	JULIANA SOBRINHO BATISTA	07/07/1999	10,00	4,00	4,00	12,00	30,00	S/ Nota	12,00	42,00
10	IGOR KAIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/2003	8,00	10,00	6,00	14,00	38,00	S/ Nota	S/ Nota	38,00
11	CRISTIANE DE CASTRO BONIFACIO	08/11/1990	4,00	2,00	0,00	10,00	16,00	S/ Nota	18,00	34,00
12	NICOLLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	05/01/2002	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
13	RAISSA MAIARA BORGES AGUION	18/04/2002	12,00	6,00	6,00	6,00	30,00	S/ Nota	S/ Nota	30,00
14	JOSIANE FERNANDA DE LIMA SCUTERI	02/05/1990	10,00	6,00	6,00	6,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
15	ALINE THAIS DE OLIVEIRA	27/03/1995	10,00	2,00	4,00	12,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
16	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	23/06/2002	10,00	6,00	2,00	10,00	28,00	S/ Nota	S/ Nota	28,00
17	SONIA MARIA DE ANDRADE	09/07/1972	8,00	6,00	6,00	6,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
18	MILENA CAMILA DE OLIVEIRA	17/01/1998	4,00	6,00	2,00	14,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
19	GEOVANY GALVÃO DA SILVA	01/12/2002	4,00	2,00	6,00	14,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00
20	JOÃO PEDRO DE AZEVEDO	10/04/2003	4,00	6,00	2,00	14,00	26,00	S/ Nota	S/ Nota	26,00

21	VITOR HUGO MENESES FEITOSA	16/07/2000	12,00	2,00	2,00	6,00	22,00	S/ Nota	S/ Nota	22,00
22	JÉSSICA COSTA DA SILVA	31/12/2002	4,00	4,00	4,00	10,00	22,00	S/ Nota	S/ Nota	22,00
23	ÉRICA DOS SANTOS NUNES	03/12/1992	2,00	2,00	6,00	8,00	18,00	S/ Nota	S/ Nota	18,00
24	TAINARA DA BOAVENTURA SOARES	26/02/1996	6,00	0,00	2,00	2,00	10,00	S/ Nota	S/ Nota	10,00
Ausente	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00
Ausente	ANA KAROLINE DESIO	14/11/2001	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente	S/ Nota	S/ Nota	0,00

Auxiliar de Consultório Dentário

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Tempo de Serviço	Média final
1	VALQUIRIA TABORDA FROS	19/02/1983	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00	10,00	30,00	72,00
2	IRANILDE DE SANTANA	22/02/1970	0,00	0,00	2,00	6,00	8,00	S/ Nota	S/ Nota	8,00

Auxiliar de Serviços Gerais I FEMININO

Posição	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Tempo de Serviço	Média final
1	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	20/05/1988	12,00	20,00	16,00	16,00	48,00	40,00	88,00
2	ROSÁLIA SAMPAIO DA CRUZ	28/11/1967	12,00	16,00	14,00	42,00	40,00	40,00	82,00
3	ROSA SARAIVA GARCIA	23/09/1974	14,00	10,00	16,00	40,00	40,00	80,00	
4	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	27/09/1979	18,00	12,00	10,00	40,00	40,00	80,00	
5	MARLI NASCIMENTO BASTOS	28/06/1980	14,00	16,00	10,00	40,00	40,00	80,00	
6	JAMILÉ ARAUJO DE BRITO	12/02/1990	14,00	14,00	12,00	40,00	40,00	80,00	
7	TAINÁ GALVÃO DOS ANJOS DOS SANTOS	27/12/1995	18,00	20,00	10,00	48,00	32,00	80,00	
8	NATHIELI MENEZES BONIFACIO	04/05/1997	14,00	14,00	12,00	40,00	40,00	80,00	
9	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	17/04/1980	14,00	10,00	14,00	38,00	40,00	78,00	
10	ROSILDA DE LIMA	25/10/1980	10,00	16,00	12,00	38,00	40,00	78,00	
11	LEZIANE EUGENIO	26/04/1989	12,00	14,00	12,00	38,00	40,00	78,00	
12	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	07/12/1979	8,00	12,00	14,00	34,00	40,00	74,00	
13	SIRLEI SOBRINHO BATISTA	24/11/1972	10,00	8,00	10,00	28,00	40,00	68,00	
14	CRISEUDÉS DANUBIA ORTIZ NOVOLE	25/12/1981	6,00	14,00	8,00	28,00	40,00	68,00	
15	JAQUELINE SILVA DE ALCANTARA	10/03/1986	10,00	8,00	10,00	28,00	40,00	68,00	
16	KATULY TANI ALVES MUNIZ	31/01/1997	4,00	8,00	10,00	22,00	40,00	62,00	
17	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS	11/05/1970	4,00	4,00	16,00	18,00	40,00	58,00	
18	FÁBIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	6,00	12,00	16,00	34,00	24,00	58,00	
19	ADRIANA RIBEIRO SOARES	20/03/1975	16,00	18,00	28,00	54,00	S/ Nota	54,00	

20	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	14/03/1985	4,00	10,00	6,00	20,00	32,00	52,00
21	DILEUZA FERREIRA DE LIMA	12/05/1987	10,00	8,00	10,00	28,00	24,00	52,00
22	JULIANE ELISBAO DOS SANTOS ROSENDO	15/08/1994	12,00	18,00	12,00	42,00	8,00	50,00
23	JHAINY KELLY DE BRITO	10/02/1990	8,00	4,00	10,00	22,00	24,00	46,00
24	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	13/06/1995	6,00	14,00	10,00	30,00	16,00	46,00
25	LARISSA MENEZES BONIFACIO	01/11/1998	14,00	16,00	14,00	44,00	S/ Nota	44,00
26	ROSELI PEREIRA DA SILVA	25/10/1964	10,00	6,00	2,00	18,00	24,00	42,00
27	JÉSSICA CORREIA DA COSTA	27/04/2001	10,00	16,00	16,00	42,00	S/ Nota	42,00
28	THAMIRIS REGINA MARQUETI	27/06/1991	8,00	12,00	10,00	30,00	8,00	38,00
29	BRUNA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/12/1995	8,00	14,00	16,00	38,00	S/ Nota	38,00
30	LARISSA MARCIANO DOS SANTOS	07/07/1997	8,00	10,00	12,00	30,00	8,00	38,00
31	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	24/11/1978	10,00	14,00	12,00	36,00	S/ Nota	36,00
32	CECILIA ANDRADE SCUTERI	25/04/1965	12,00	10,00	12,00	34,00	S/ Nota	34,00
33	LUCIMAR GOMES DE SOUZA BARBOSA	04/03/1971	6,00	4,00	8,00	18,00	16,00	34,00
34	CLEONICE VIZENTAINER DE LIMA	08/06/1975	10,00	10,00	14,00	34,00	S/ Nota	34,00
35	JULIANA DOS SANTOS	28/05/1990	4,00	4,00	16,00	24,00	S/ Nota	34,00
36	BEATRIZ DAIANE PEREIRA SILVA	08/03/1992	6,00	20,00	6,00	34,00	S/ Nota	34,00
37								

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

10h-10h40	120579 Caroline Tomaz de Oliveira
10h40-11h20	120587 Daniela Fernanda da Silva
11h20-12h00	120612 Daniel Abrucéis

Dia 26/10/2021 Terça-feira - Tarde

Ed. Infantil e anos iniciais **Banca 4** **Mirielly / Celestino**

13h30-14h10	120619 Debora Melo Angelotto Abrucéis
14h10-14h50	120668 Nathalia Martins Neves Trento
14h50-15h30	120676 Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa
15h30-16h10	120698 Rosani Minchioguerre da Silva
16h10-16h50	120720 Juliana Bueno Ruiz Rebecca
16h50-17h30	120725 Vânia da Silva Galves Bonfim

EDUCAÇÃO INFANTIL

Dia 26/10/2021 Terça-feira - Manhã

Ed. Infantil **Banca 5** **Andréa / Amanda**

8h-8h40	118736 Claudia da Silva Cardoso
8h40-9h20	118757 Hyassin Santos Azevedo
9h20-10h	118917 Denise dos Santos Teixeira
10h-10h40	119008 Patrícia Tonin
10h40-11h20	119082 Marta Regina Favaro Querato
11h20-12h00	119097 Ana Carla Pensin Barbosa

Dia 26/10/2021 Terça-feira - Tarde

Ed. Infantil **Banca 5** **Andréa / Wilson**

13h30-14h10	119116 Mariana Delázari Rodrigues
14h10-14h50	119411 Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz
14h50-15h30	119417 Sabrielly Karina Cordeiro Pereira
15h30-16h10	119537 Rebeca Lelis Quintilliano
16h10-16h50	119554 Adriana Delgado Banhara
16h50-17h30	119643 Simone Aparecida dos Santos

Dia 26/10/2021 Terça-feira - Manhã

Ed. Infantil **Banca 6** **Simone / Dhyovana**

8h-8h40	119649 Leticia Fernandes Haubenthal
8h40-9h20	119670 Felipe Rossi de Almeida
9h20-10h	119757 Rosane Leal Nunes da Silva
10h-10h40	119796 Daniela Martins Novaes de Oliveira
10h40-11h20	119915 Fabiana da Silva Costa Nascimento
11h20-12h00	120121 Glaucia Milla Soares Campos

Dia 26/10/2021 terça-feira - Tarde

Ed. Infantil **Banca 6** **Simone / Dhyovana**

13h30-14h10	120147 Silvana Cristina Martins
14h10-14h50	120207 Sara Cristina Rampim Prado
14h50-15h30	120247 Alline da Cruz Siqueira Neves
15h30-16h10	120275 Cléia Mara Alves
16h10-16h50	120401 Willian Vinicius de Souza
16h50-17h30	120416 Kelly Cristina Lisboa da Silva

EDUCAÇÃO FÍSICA

Dia 26/10/2021 terça-feira - Manhã

Ed. Física **Banca 7** **Dayane / Amiton**

8h-8h40	120581 Rodrigo de Melo Silva
8h40-9h20	120670 Júnior Gomes
9h20-10h	120674 Marta Regina Batista Evangelista
10h-10h40	121203 Alex Maluf Menegasso
10h40-11h20	121446 Fábio Massamitsu Sakata
11h20-12h00	121707 Daniele Vieira Sturm

Dia 26/10/2021 Terça-feira - Tarde

Ed. Física **Banca 7** **Dayane / Amiton**

13h30-14h10	121858 Renata Fabricia Lopes da Silva
14h10-14h50	122496 Marcelo Albertini Balbino
14h50-15h30	122510 Ricardo de Almeida Mandotti
15h30-16h10	122586 Tacia Maria Souza dos Santos
16h10-16h50	122830 Krigor de Camargo Barela Faeda
16h50-17h30	122894 Jose Rodrigues Mendes
17h30-18h10	122935 Valdemir Santos da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO Nº 283/2021	
Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;	
CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;	
CONSIDERANDO as indicações de Poder Executivo Municipal, bem como a eleição dos representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 20 de setembro de 2021;	
CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em 1º de outubro de 2021.	
D E C R E T A:	
Art. 1º Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no período de 2021-2023, as pessoas abaixo indicadas:	
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:	
a) Secretária Municipal de Indústria e Comércio: Títular: Paulo Leon Baranuk, portador do RG nº 4.146.415-1 SSP/PR e do CPF nº 577.111.359-04. Suplente: Maíke Aparecido Rosa Ribeiro, portador do RG nº 11.108.344-4 SSP/PR e do CPF nº 090.948.329-92.	
b) Secretária Municipal de Educação: Títular: Eliza Revesso Vieira Pereira, portadora do RG nº 6.697.671-8 SSP/PR e do CPF nº 004.871.699-56. Suplente: Juliana Boleta Mattos, portadora do RG nº 7.883.546-0 SSP/PR e do CPF nº 044.672.539-04.	
c) Secretária Municipal de Assistência Social: Títular: Ivogaldiva Lopes da Silva, portadora do RG nº 6.346.320-5 SSP/PR e do CPF nº 784.074.801-25. Suplente: Viviane Aparecida da Silva Cameloito Lopes, portadora do RG nº 9.202.294-3 SSP/PR e do CPF nº 051.837.099-20.	
d) Secretária Municipal de Saúde: Títular: Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato, portadora do RG nº 7.624.058-2 SSP/PR e do CPF nº 033.229.969-48. Suplente: Elisângela Alves dos Reis, portadora do RG nº 8.391.303-7 SSP/PR e do CPF nº 046.784.019-97.	
e) Secretária Municipal de Administração: Títular: Maria Aparecida Pereira da Silva, portadora do RG nº 3.014.766-9 SSP/PR e do CPF nº 446.155.409-06. Suplente: Jessica Domingas Miranda do Nascimento, portadora do RG nº 10.829.197-4 SSP/PR e do CPF nº 081.416.939-21.	
f) Secretária Municipal de Habitação: Títular: Jaqueline Borges Gomes Rezende, portadora do RG nº 6.861.300-0 SSP/PR e do CPF nº 028.404.049-58. Suplente: Cátia Rafaela Faquinete, portadora do RG nº 8.501.036-0 SSP/PR e do CPF nº 080.446.189-51.	
g) Secretária Municipal de Assistência Social: Títular: Ivogaldiva Lopes da Silva, portadora do RG nº 1.050.983-1 SSP/PR e do CPF nº 044.841.808-80. Suplente: Elaine Cristina Floriano, portadora do RG nº 6.074.925-6 SSP/PR e do CPF nº 930.033.829-34.	
e) Títular: Sandra de Sousa Oliveira Prates, portadora do RG nº 8.193.702-1 SSP/PR e do CPF nº 883.984.989-00. Suplente: Daniela Escrivão de Assis, portadora do RG nº 3.743.031 SSP/PR e do CPF nº 038.399.939-11.	
e) Títular: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, portadora do RG nº 3.999.169-1 SSP/PR e do CPF nº 834.211.149-00.	
Suplente: Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, portador do RG nº 7.487.504-6 SSP/PR e do CPF nº 141.903.448-00.	
f) Secretária Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação: Títular: Bruna Brandão Santana, portadora do RG nº 14.238.560-0 SSP/PR e do CPF nº 406.773.758-08. Suplente: Giovanna Caroline dos Santos, portadora do RG nº 13.273.239-6 SSP/PR e do CPF nº 108.973.359-37.	
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:	
a) Representantes de entidades que trabalhem com criança e/ou adolescente: a.1) Títular: Magna Regina de Souza Jesus, portadora do RG nº 198.557-9 SSP/MT e do nº CPF: 071.513.479-52, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região. Suplente: Sandra de Paula Guimarães Carloti, portadora do RG nº 15.009.969-2 SSP/PR e do CPF nº 043.725.336-83, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região. a.2) Títular: Rosemeri Berni Szezerbatz Augusto, portadora do RG nº 3.862.869-5 SSP/PR e do CPF nº 634.213.999-72, representante do Centro Infantil Menino Deus. Suplente: Carmem Lucia Rocha, portadora do RG nº 9.770.605-0 SSP/PR e do CPF nº 070.954.829-00, representante do Centro Infantil Menino Deus.	
a.3) Títular: Andrea Lupepsa de Almeida, portadora do RG nº 5.503.792-2 SSP/PR e do CPF nº 695.856.499-68, representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO. Suplente: Soraila Melchioratto, portadora do RG nº 2.687.232-3 SSP/SC e do CPF nº 834.754.869-20, representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO.	
a.4) Títular: Gabriela Ladeira, portadora do RG nº 10.337.079-5 SSP/PR e do CPF nº 090.136.119-40, representante da Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM. Suplente: Gláucia Helena Lopes da Silva, Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM, portadora do RG nº 12.859.830-8 SSP/PR e do CPF nº 095.491.569-07.	
a.5) Títular: Karina Lopes de Souza, portadora do RG nº 13.459.169-2 SSP/PR e do CPF nº 093.964.879-29, representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO.	
b) Representante da Associação de Profissionais Afetados à Área da Criança e do Adolescente: d.1) Títular: Roberto Aparecido Santos, portador do RG nº 4.314.933-4 SSP/PR e do CPF nº 617.197.909-06, representante do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região – Sincouma. Suplente: Saire Marino de Brito, portador do RG nº 1.454.665-0 SSP/PR e do CPF nº 211.434.209-34, representante do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região – Sincouma. d.2) Títular: Rita de Cassia Concilii Ceranto, portadora do RG: 2.167.727 SSP/PR e do CPF nº 080.152.478-45, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Suplente: Angelina Dias dos Santos Cavalari, portadora do RG: 1.239.831 SSP/PR e do CPF nº 209.257.199-00, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	
e) Representante de Adolescente: Títular: Rafaela Vitoria Gonçalves Paixão, portador do CPF nº 144.215.089-00, representante da Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 20 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2021. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal Interino SILVESTRE ROBERTO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.326/2021

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 262/2021 DRH, datado de 24.06.2021;
R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira, admitida em 17.11.2009, para ocupar o cargo de emprego público de Enfermeira - 4 horas, pelo Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 262/2021, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A) Presidente: IVO GALDINO DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.509.831-SSP/PR, CPF nº 044.841.808-80, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

B) Membro: THIAGO MOTA NERI, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1º Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.399.248-4-SSP/PR, CPF nº 044.897.899-71, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

C) Membro: SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.011.016-0-SESP/PR, CPF nº 044.713.439-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: DANIEL CARLOS DA CUNHA, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.761.089-3-SSP/PR, CPF nº 667.873.009-72, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.395/2021

Designar a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM, matrícula 986631, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.266.883-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 065.818.329-01, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão Controle da Dívida Ativa, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo Gratificação por Função – GF-03, no percentual de 92,13% (noventa e dois vírgula treze por cento), a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.931 de 25 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1.443/2021

Nomeia RAFAELA MOREIRA e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear RAFAELA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.461.381-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 077.626.419-20, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arborização Urbana e Paisagismo, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder ao ora nomeada, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 07 de outubro de 2021, à título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.479/2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZIANE ANTUNES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora ELIZIANE ANTUNES DA SILVA, matrícula 963771, portadora da cédula de identidade RG nº 9.384.928-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 060.558.079-04, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 91 (noventa e um) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10629/2017, com fruição no período de 05 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.480/2021

Altera a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 695311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 01 de fevereiro de 2001, para exercer a função de emprego público de Educador em Saneamento, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o mesmo, conforme Procedimento Administrativo nº 26/2020 DRH, ficando revogada a Portaria n.º 1.060 de 04 de agosto de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.481/2021

Altera a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, matrícula 994091, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.857.668-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.674.187-98, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Médico Clínica Básica 4 horas, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria do Estado de Saúde - 12º Regional de Saúde, de acordo com a Lei nº 3.720 de 29 de junho de 2011 e suas alterações, com vigência até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o Município, conforme Procedimento Administrativo nº 23/2020 DRH, ficando revogada a Portaria n.º 1.058 de 04 de agosto de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.482/2021

Altera a Portaria nº 134 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Portaria nº 134 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP-SAMU), de acordo com a Lei nº 3.933 de 03 de maio de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o mesmo, conforme Procedimento Administrativo nº 26/2020 DRH, ficando revogada a Portaria n.º 1.059 de 04 de agosto de 2021."

